

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 10085/2016

Torna-se público que, por despacho exarado, a 21/07/2016, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, a trabalhadora Ana Raquel Sampaio Simões concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,7 valores.

28/07/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209780657

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Declaração de retificação n.º 812/2016

## Criação de Ciclo de Estudos

## Mestrado em Psicopatologia

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 12350/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014, referente à criação do Mestrado em Psicopatologia, retifica-se que:

No artigo 2.º, «Objetivos e Organização do Ciclo de Estudos» onde se lê:

«1 — [...]

2 — O grau de mestre em Psicopatologia é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Psicopatologia (63 créditos) e da aprovação na defesa de um trabalho final (57 créditos) — dissertação de natureza científica original.»

deve ler-se:

«1 — [...]

2 — O grau de mestre em Psicopatologia é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Psicopatologia (60 créditos) e da aprovação em Metodologia de Investigação II, Unidade curricular preparatória do trabalho final (3 créditos) e na defesa de um trabalho final (57 créditos) — dissertação de natureza científica original.»

Na alínea *b*) das Normas Regulamentares, «Condições de funcionamento» onde se lê:

«1 — [...]

a) [...]

b) A elaboração de uma dissertação de natureza científica, a que corresponde 60 créditos.»

deve ler-se:

«1 —

a) [...]

b) A frequência e aprovação de Metodologias de Investigação II com 3 créditos, unidade curricular preparatória do trabalho final, e elaboração de uma dissertação de natureza científica com 57 créditos, correspondendo o 2.º ano a 60 créditos.»

Na alínea *e*) sob a epígrafe «Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do RJGDES» onde se lê:

«1 — [...]

2 — A dissertação corresponde a 57 créditos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.»

deve ler-se:

«1 — [...]

2 — A componente de dissertação compreende 3 créditos da unidade curricular preparatória do trabalho final e 57 créditos do trabalho final, com uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.»

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

209781848

## Despacho n.º 10288/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Multimédia, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pela Mestre Mariana Viterbo Brandão, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

6 de junho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209785022

## Despacho n.º 10289/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, delego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Educação Artística, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pela Mestre Ana Isabel Tudela Lima Gonçalves de Sousa, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

20 de julho de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209785014

## Despacho n.º 10290/2016

Considerando que por despacho reitoral n.º 15622/2015, de 14 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro de 2015 foi publicado o Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa;

Considerando que, de acordo com o artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa, cabe ao Reitor a responsabilidade pela implementação e gestão do SIGQ-ULisboa;

Considerando a necessidade de dar início ao funcionamento do Conselho de Garantia da Qualidade (CGQULisboa), cuja constituição se encontra definida no artigo 6.º do citado regulamento.

Considerando finalmente as propostas recebidas dos Diretores e Presidentes das Escolas, bem como dos membros estudantes da Comissão para os Assuntos Pedagógicos e Estudantis do Senado.

Nomeio para integrar o Conselho de Garantia da Qualidade (CGQULisboa) os seguintes elementos:

Dr.ª Ana Fonseca, Diretora do Departamento de Avaliação e Garantia da Qualidade;

Docentes ou Investigadores:

Prof. João Carmo Fialho, da Faculdade de Arquitetura;

Prof.ª Isabel Sabino, da Faculdade de Belas Artes;

Prof. Fernando José Vieira dos Santos, da Faculdade de Ciências;

Prof.ª Paula Vaz Freire, da Faculdade de Direito;

Prof. José Miguel Azevedo Pereira, da Faculdade de Farmácia;

Prof. João Branquinho, da Faculdade de Letras;

Prof. Óscar Dias, da Faculdade de Medicina;

Prof. Duarte Nuno Silva Marques, da Faculdade de Medicina Dentária;

Prof. José Mestre Prates, da Faculdade de Medicina Veterinária;

Prof.ª Filomena Carnide, da Faculdade de Motricidade Humana;

Prof.ª Maria João Afonso, da Faculdade de Psicologia;

Doutora Filipa Lowndes Vicente, do Instituto de Ciências Sociais;

Prof. Joaquim Pintassilgo, do Instituto de Educação;

Prof.ª Isabel André, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Prof.ª Luísa Louro Martins, do Instituto Superior de Agronomia;

Prof.ª Maria Helena Monteiro, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Prof. Luís Mota de Castro, do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Prof. Jorge Morgado, do Instituto Superior Técnico.

Estudantes:

Ana Gamado, estudante da Faculdade de Ciências;

Diana Costa, estudante da Faculdade de Farmácia;

Fabiana Fernandes, estudante do Instituto Superior de Agronomia;

João Pedro Louro, estudante da Faculdade de Direito;

Marcelo Henriques, estudante da Faculdade de Direito;

Rodrigo do Ó, estudante do Instituto Superior Técnico.

Funcionários: Técnicos e Administrativos:

Dr.ª Cecília Moreira, Técnica Superior do Instituto Superior Técnico;

Dr.ª Rebeca Maria Cantos de Atouguia, Técnica Superior da Faculdade de Ciências.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de julho de 2016. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

209784942

## Instituto Superior de Agronomia

### Edital n.º 722/2016

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Agronomia (ISA) e pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto um concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências do Ambiente e da Terra, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral n.º 2307/2015, de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

Para além das funções docentes a desempenhar na área indicada, o Professor Auxiliar contratado deverá ainda desenvolver atividades de investigação numa das unidades de investigação do ISA.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor:

O presente concurso foi aberto por Despacho de 28/07/2016, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente do Instituto.

II — Local de trabalho:

O local de trabalho do Professor Auxiliar a contratar situar-se-á no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos:

III.1.1 — Nos termos do artigo 41-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor.

III.1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.1.3 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

III.2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita.

III.2.1 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

III.2.2 — Os referidos candidatos devem ser detentores do requisito indicado em III.2.1 até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

III.3 — O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no capítulo VIII deste Edital, determinam a exclusão da candidatura.

III.4 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, através de votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — Para serem admitidos em mérito absoluto, os candidatos devem ter publicado, nos últimos 5 (cinco) anos pelo menos 7 (sete) publicações incluídas no Thomson Reuters “*Web of knowledge*” e relevantes para a área disciplinar do concurso.

IV.5 — Não serão admitidos em mérito absoluto, os candidatos em que a especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não for adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato, ou quando os projetos científico ou pedagógico apresentados se mostrarem como claramente insuficientes ou enfermando de incorreções graves.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos parâmetros de avaliação e seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final definidos neste Edital.

V.2 — Os CVs dos candidatos admitidos em mérito absoluto são avaliados nas vertentes de investigação, ensino e transferência de conhecimento. Em cada uma destas vertentes, serão considerados no processo de avaliação os parâmetros que em seguida se listam, ponderados, respetivamente, pelo número de anos da atividade científica e pelo número de anos de atividades de ensino. Dar-se-á particular importância à adequação do CV à área disciplinar do concurso, bem como especial relevo à produção científica do candidato nos últimos cinco anos.

V.2.1 — Na vertente de investigação, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros:

(i) Publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, levando-se em conta o seu impacto (avaliada pelo fator de impacto das revistas e pelo número de citações por outros autores), nível científico e tecnológico, grau de inovação, evidência de colaboração internacional e contribuição para o avanço do estado do conhecimento no domínio da Microbiologia do Solo.

(ii) Outras atividades científicas: participação do candidato como coordenador ou investigador em projetos científicos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o nível territorial, a dimensão, o nível científico/tecnológico e o grau de inovação; considerar-se-á ainda a criação e ou reforço de meios laboratoriais ou computacionais e a dinamização de atividade científica.

V.2.2 — Na vertente de ensino, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros:

i) Unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tomando em consideração a diversidade, a integração e a prática pedagógica.

ii) Orientação de alunos de mestrado e de doutoramento e produção de material pedagógico.

V.2.3 — Na vertente de transferência de conhecimento, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros:

(i) Experiência profissional na área de Microbiologia do Solo.

(ii) Propriedade intelectual e industrial.

(iii) Prestação de serviços e consultoria que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade e a inovação.

(iv) Serviços à comunidade científica e à sociedade, tendo em consideração a participação e coordenação de iniciativas de divulgação cien-